



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025 EXCLUSIVOS ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de conjuntos de fardamento para a GCM do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 01/08/2025 a partir das 17:00hs até dia 14/08/2025 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2025 às 09:00h

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: **Leticia Granzier Secchinatto** ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.645/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 22/10/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9000 - **RAMAL:** 2016

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de preço para aquisição de conjuntos de fardamento para a GCM do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de 12 meses, **podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **02 (duas) casas decimais**, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **02 (duas) casas decimais** serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – EXECUTIVO

01.02.07 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0400.2088.0000 – DEPARTAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL

045.3.3.90.30.23 – MATERIAL DE CONSUMO – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 66.147,00 (Sessenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais)**.

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.7. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.1.7. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.9. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio de Posse;

5.2.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A, informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.**

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 1,00 (Um real)**. A cada lance ofertado o



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Considerando o presente certame ser exclusivo para empresas ME/EPP, não há que se falar em empate ficto ou direito de preferência entre os proponentes, nos termos da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014.

9.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.17. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.18. Conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do certame, 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

9.18.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1. E proposta readequada.**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período.

11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

11.1.1.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a)** Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b)** Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c)** Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. O não cumprimento das condições de habilitação **OU** não envio da proposta



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

readequada, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.7. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo **de 10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.8. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante será declarado VENCEDOR e o objeto terá seu prosseguimento quanto as providências de adjudicação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCESP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.2.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.2.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20.10.1. Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.6. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.

21.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

- 23.1.3.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.3.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.3.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.3.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.3.6.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.3.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.3.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.3.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.3.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.3.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.3.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

- a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

- 23.1.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 23.1.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 23.1.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- 23.4.1.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 23.4.2.** pagamento da multa;
- 23.4.3.** transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 23.4.4.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 23.4.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 23.6.1.** Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Para as **IMPUGNAÇÕES** até 03 (três) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.6. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO

O Conjunto de Fardamento destina-se ao uso oficial e padronizado dos agentes da Guarda Civil Municipal, assegurando conforto, segurança, durabilidade e apresentação adequada no desempenho das funções. O conjunto é composto por calça, camiseta de manga curta e camiseta de manga longa. A calça deverá ser confeccionada em tecido resistente e de alta durabilidade, com modelagem que proporcione liberdade de movimentos e costura reforçada, obedecendo à cor padronizada conforme regulamento interno da corporação. A camiseta de manga curta deverá ser fabricada em malha confortável e respirável, com gola e mangas reforçadas, garantindo resistência ao uso diário, e deverá conter a aplicação do brasão e/ou identificação da Guarda Civil Municipal. A camiseta de manga longa deverá apresentar características semelhantes à de manga curta, sendo adaptada para condições climáticas mais frias, preservando a resistência, o conforto e a identificação visual dos agentes. Todos os itens que compõem o conjunto deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, compatíveis com a natureza das atividades desempenhadas pela Guarda Civil Municipal, respeitando as especificações técnicas detalhadas no edital.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados NÃO se enquadram como bens de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto nº 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme as especificações mínimas detalhadas a seguir:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
01	CALÇA TÁTICA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)	UN	100
02	CAMISA COMBATE MANGA CURTA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)	UN	100
03	CAMISA COMBATE MANGA LONGA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)	UN	100

2.1 CALÇA TÁTICA OPERACIONAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Calça Tática confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 16 e 17, na cor Azul Marinho Noite

CÓS DA CALÇA:

Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cóis inserido nas laterais;

Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado;

Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho;

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 da extremidade do cóis à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cóis e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento;

Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura;

Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cóis, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 do passador localizado no centro do cóis;

Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores;

Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cóis, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cóis e ser sobreposta por ele;

Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cóis, abaixo do cóis, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cóis;

Abotoamento do cóis por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cóis, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cóis à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cóis à direita do usuário.

BRAGUILHA:

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho;

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal;

Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Azul Marinho Noite, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cóis, na lateral



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça.

REFORÇO DE ENTREPERNAS:

Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas;

Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas.

BOLSOS TIPO FACA (DIANTEIRO):

Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente;

A medida da abertura define-se pela distância L4 entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 entre o cóis e a extremidade inferior da abertura;

Um viés na cor Azul Marinho Noite com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior;

Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 3, na cor branca, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cóis e seu fundo;

A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12;

A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro;

A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça;

Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso;

Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento;

Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cóis, prega-se a etiqueta de conservação da peça.

BOLSO EMBUTIDO COM VIVO (DIANTEIRO):

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 a partir do cóis e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça;

Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vigo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura;

As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança;

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido.

BOLSO FOLE (DIANTEIRO):



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário;

A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça;

Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores;

Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura;

Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor Azul Marinho Noite, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x';

Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole.

BOLSO CARGO (LATERAIS):

Bolso tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola;

Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores;

Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura;

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança;

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda;

Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor azul marinho Noite, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola;

Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso.

REFORÇO DO JOELHO (DIANTEIRO):

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cócs, estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça;

Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto a serem ali inseridas;

Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente;

Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que se prolonga por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura.

BOLSOS DO TRASEIRO:

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cóis até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cóis. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cóis; 3,5 cm abaixo do cóis, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 do cóis;

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm;

O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor Azul Marinho noite, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso.

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça; Viés na cor Azul Marinho Noite, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontram- se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrimdo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 41).

BAINHA DA BARRA:

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna;

Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

costura da bainha (ver figuras 46).

ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA:

Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente no centro do córs (ver figuras 34 e 36) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 51).

TECIDO DA CALÇA:

Característica	Especificação		Tolerância
Composição	67% Poliéster 33% Algodão		± 3%
Gramatura	217g/m ²		± 5%
Armação	Tela com efeito RIP STOP		-----
Espessura	0,35 mm		± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	858 ciclos		mínima
Resistência à tração	Urdume: 133 daN	Trama: 75 daN	mínima
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	Urdume: 6,3 kgf	Trama: 5,6 kgf	mínima
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	Padrão: 5		mínima
Esgarçamento na costura	Urdume: 2 mm	Trama: 2 mm	máxima
Tendência à formação de pilling	Padrão: 5		mínima

Tabela 16 – Características do tecido da calça.

TECIDO DO FORRO DO BOLSO:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

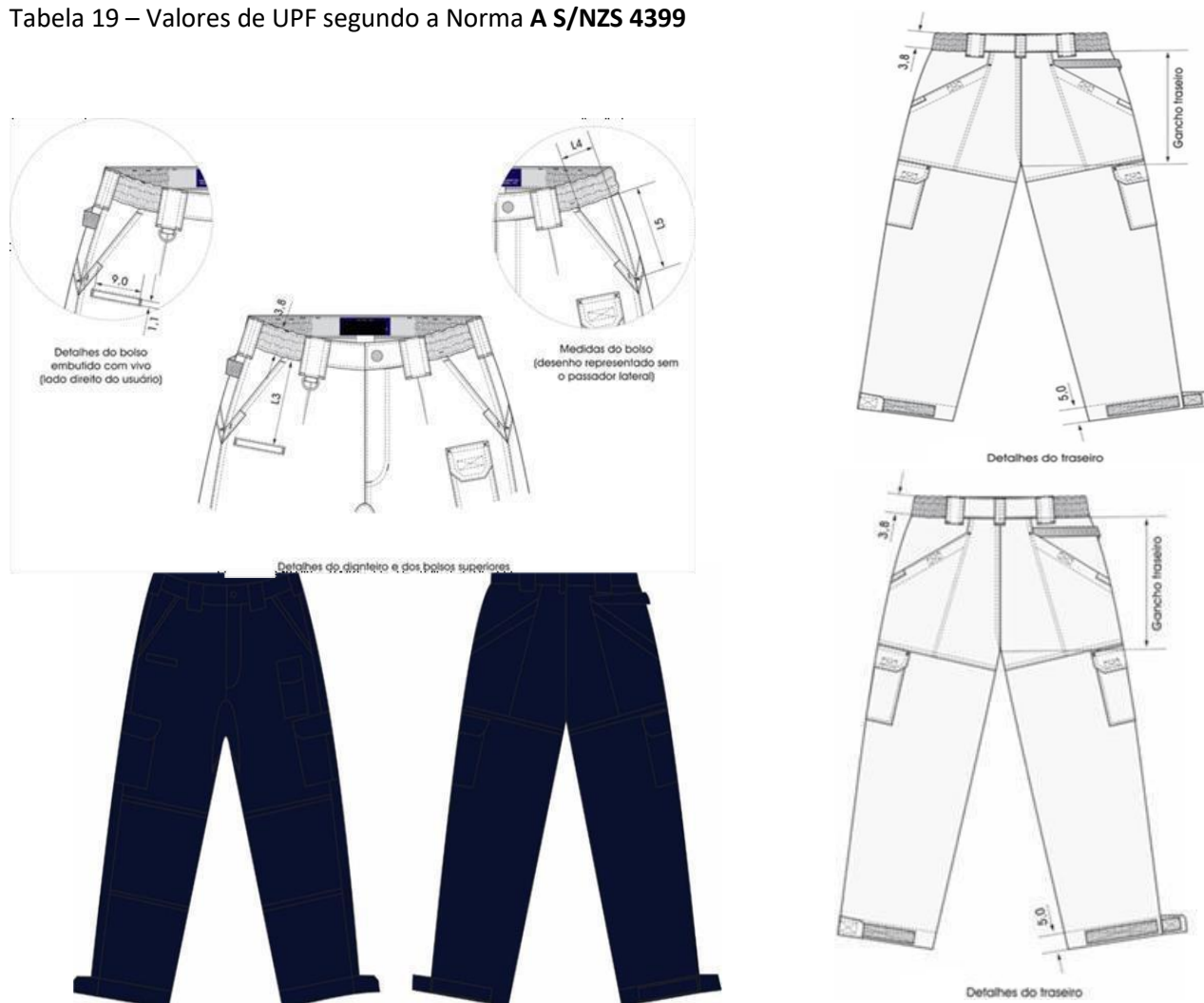
Característica	Especificação	Tolerância
Composição	67% Poliéster 33% Algodão	± 3%

Tabela 17 – Características do tecido do forro do bolso.

DETERMINAÇÃO DO FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (VALORES UPF):

Valores de UPF			
Item	Média	Normalizados	Classificação
Tecido: Tela com efeito RIP STOP 67% Poliéster 33% Algodão Cor: Azul Marinho Noite	246	220	50+

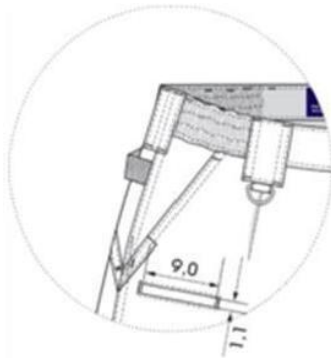
Tabela 19 – Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399



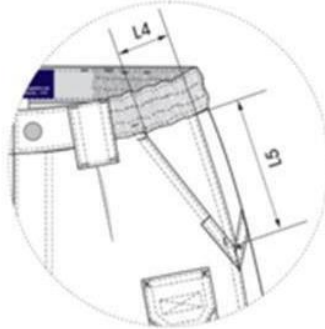


Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

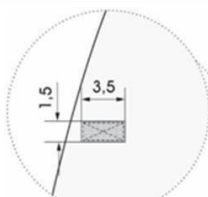
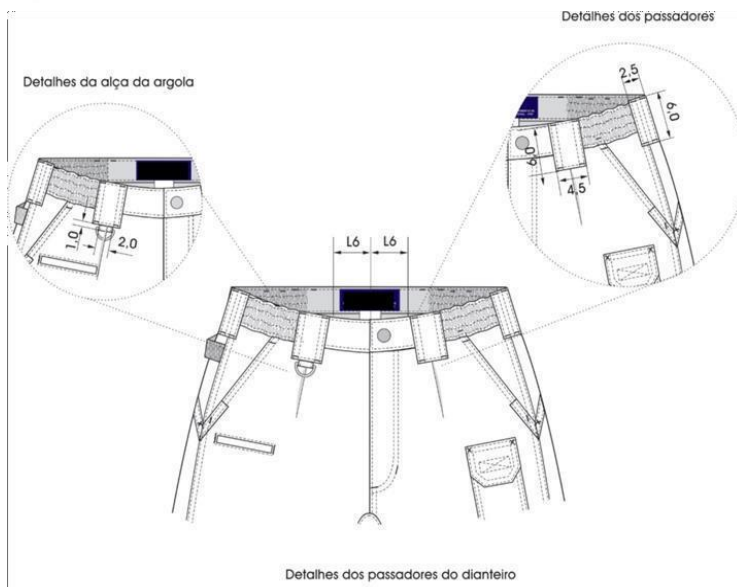
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br



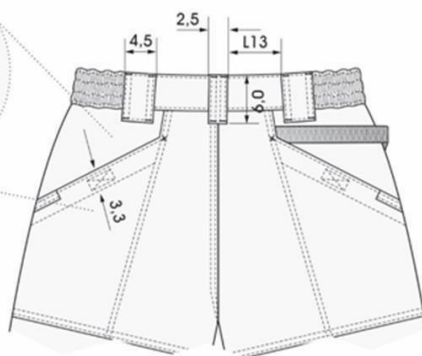
Detalhes do bolso
embulido com vivo
(lado direito do usuário)



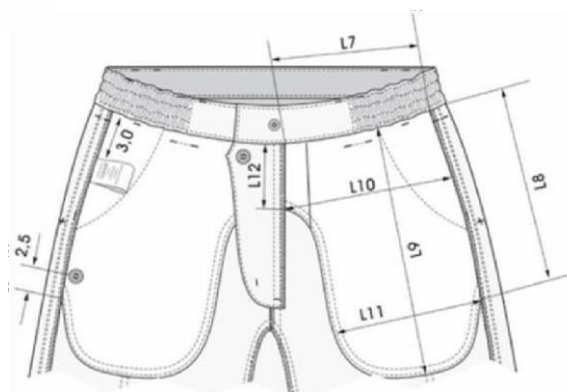
Medidas do bolso
(desenho representado sem
o passador lateral)



Detalhes do fecho
de contato



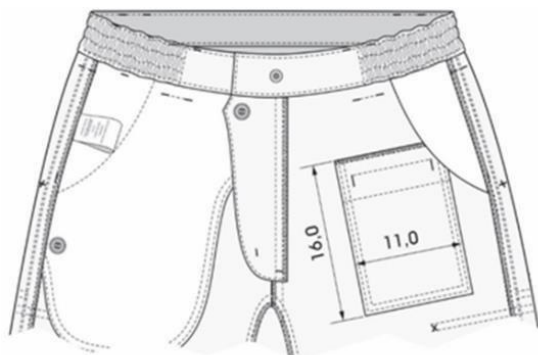
Detalhes do traseiro



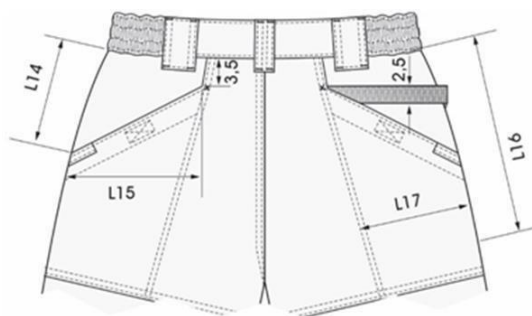


Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

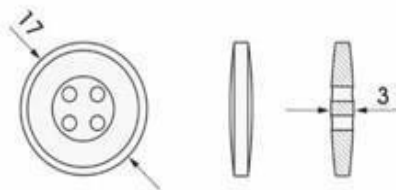
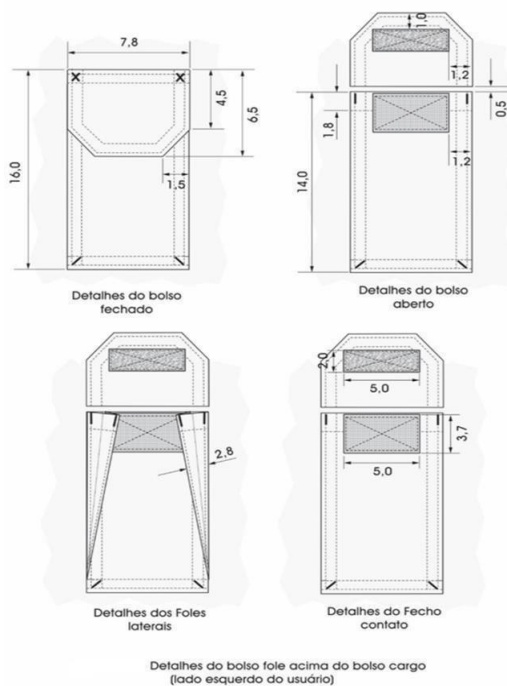
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br



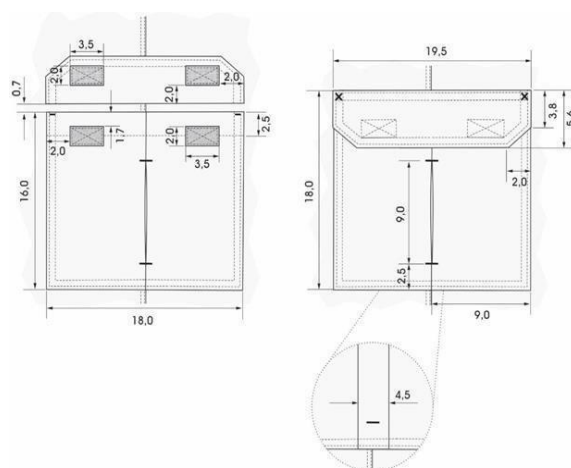
Detalhes do forro do bolso embutido com vivo
localizado no lado direito do usuário



Detalhes do traseiro



Detalhes do botão



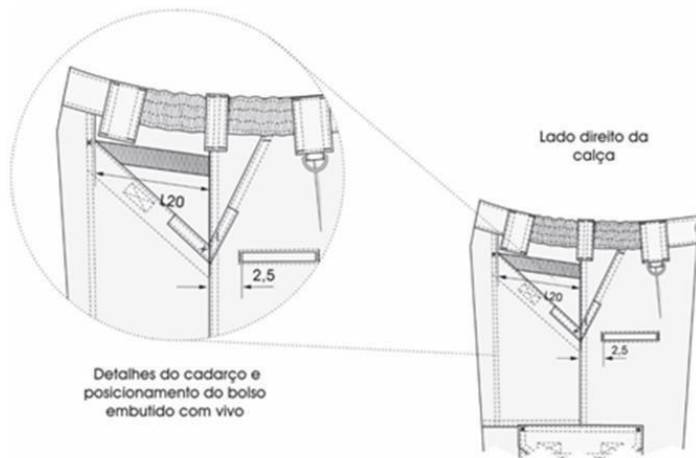
Detalhe interno da prega

Detalhes do bolso cargo

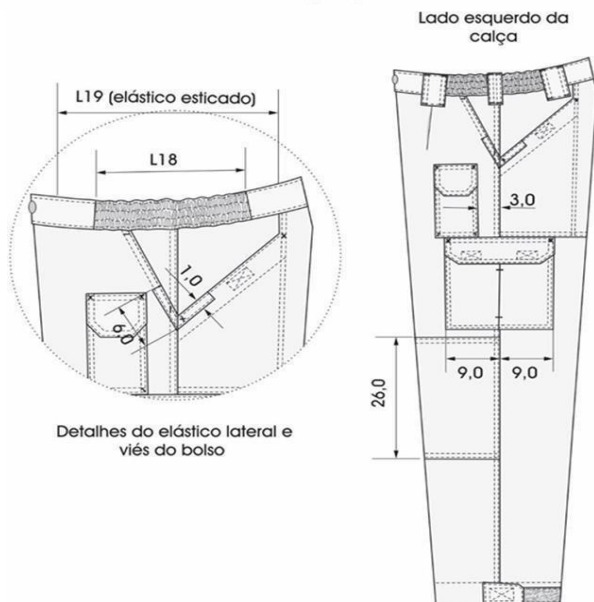


Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

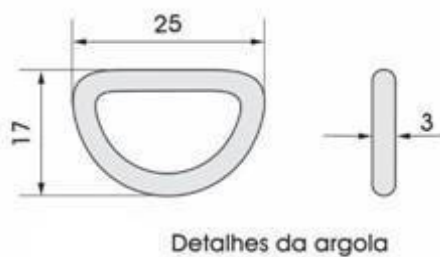
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br



Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho



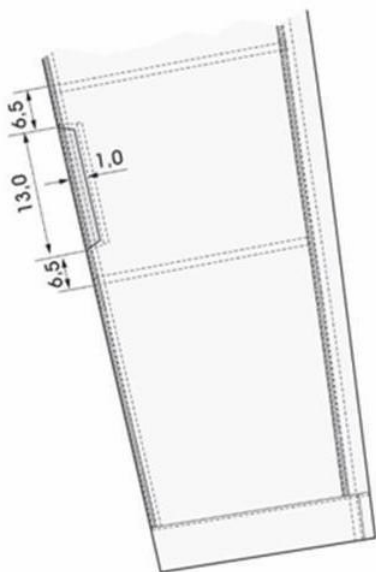
Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho



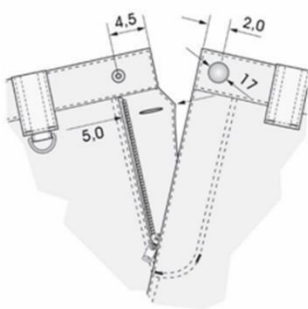


Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

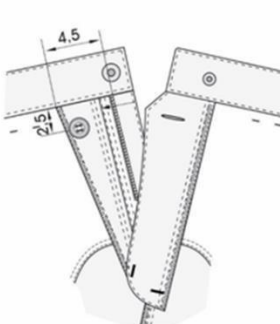
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br



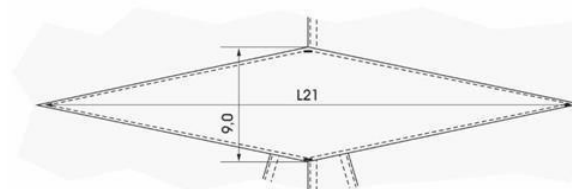
Detalhes do bolso localizado na face interna
do reforço do joelho



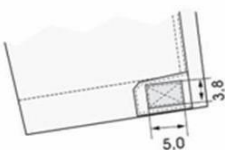
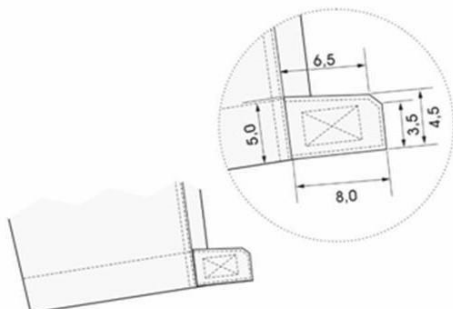
Detalhes da braguiha



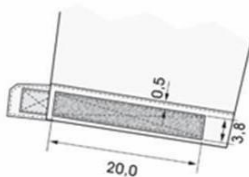
Detalhes da face interna
da braguiha



Detalhes do reforço do
entrepernas



Detalhes da aleta de ajuste da barra
da calça (frente)



Detalhes da aleta de ajuste da barra
da calça (costas)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm)						
	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
L1	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	47,5	48,0	48,5	49,0	49,5	50,0	50,5
L3	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2
L5	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5
L7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5
L8	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0
L11	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0
L12	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
L14	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5
L16	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5
L17	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5
L18	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5
L19	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

L20	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5
L21	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0

Tabela 20 – Medidas comuns



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

TABELA 21 – MEDIDAS BÁSICAS:

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm)						
	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
Medidas básicas							
CINTURA	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5
CINTURA ESTICADA	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5
QUADRIL	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5
GANCHO DIANTEIRO	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8
GANCHO TRASEIRO	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2
ABERTURA DA PERNA	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5
LATERAL	106,0	106,5	107,0	107,5	108,0	108,5	109,0
ENTREPERNAS	78,5	83,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5

Tabela 21- Medidas Básicas

TABELA 22 – TOLERÂNCIAS:

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 19 e 20, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	-	$\pm 0,4$	

Tabela 22 - Tolerâncias de Medidas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

TABELA 23 - AVIAMENTOS E CONSUMO DA MATÉRIA PRIMA:

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper de metálico médio com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: material Cobre - 4,55 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 15,0 cm de comprimento (tamanhos 71 a 86) e 18,0 cm (tamanhos 91 a 111).	1 unidade	Cadarço: Azul Marinho Noite. Cremalheira / Cursor e Terminais: Azul Marinho Noite	- Braguilha (abertura da frente)
Botão de pressão de metal: medindo 17 mm de diâmetro	1 unidade	Ouro velho	- Abertura do cóc
Botão de massa com 4 furos: medindo 17 mm de diâmetro	1 unidade	Azul Marinho Noite	- Ponta do pertingal;
Elástico sintético (poliéster): medindo 3,8 cm de largura	50,0 cm	Branco	- Laterais do cóc da calça;
Argola de metal: medindo 25 mm de largura por 17 mm de altura e 3 mm de espessura	1 unidade	Ouro velho	- Passador lado direito
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Azul Marinho Noite	- Portinhola dos bolsos laterais (carga)
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Azul Marinho Noite	- Borda dos bolsos laterais (carga)
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 3,7 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	1 unidade	Azul Marinho Noite	- Portinhola do bolso frontal acima do bolso cargo
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	1 unidade	Azul Marinho Noite	- Borda do bolso frontal acima do bolso cargo



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,8 cm de comprimento	2 unidades	Azul Marinho Noite	- Borda dos bolsos do traseiro
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,8 cm de comprimento	2 unidades	Azul Marinho Noite	- Traseiro (Mesma direção da borda dos bolsos do traseiro)
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	2 unidades	Azul Marinho Noite	- Aletas de ajuste da barra da calça
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 20,0 cm de comprimento	2 unidades	Azul Marinho Noite	- Barra da calça
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 40 (aproximado)	1 cone	Azul Marinho Noite	-Tex 40: Fechamento da peça, caseados e mosqueados;
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Azul Marinho Noite	- Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 23 – Aviamentos.

MONTAGEM DO PRODUTO:

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Fusionar entretela colante no có, portinholas e vista do bolso frente.	ferro	manual	---	---	---
Fechar e pespontar pertingal	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Chulear gancho frente, limpeza da braguilha, pertingal e limpezas dos bolsos frente	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Fechar portinholas dos bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinholas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza no forro do bolso embutido	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5

Fazer abertura do bolso embutido com vista	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar abertura do bolso embutido com vista	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar forro do bolso embutido	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Chulear parte superior do bolso embutido	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fazer bainha do bolso fole com fundo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,0	4,0 ± 0,5
Fazer prega fêmea no bolso lateral da perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	4,0	4,0 ± 0,5
Mosquear canto do bolso embutido com vista e prega fêmea do bolso da lateral perna	mosqueadeira	agulha e bobina	Tex 40	1,5/0,7	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso da lateral (perna)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,5	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza no bolso sobreposto da lateral costas e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/3,0	4,0 ± 0,5

Pregar recorte de fecho de contato nas portinholas, bolso costas e fêmea nos bolsos da lateral frente e no espelho costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar fole do bolso frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar fundo na lateral do bolso fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar lateral do bolso fole e portinhola com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar laterais do bolso fole e portinhola com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar forro do bolso faca da lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso faca	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de viés para reforço no canto do bolso faca e frente e no bolso lateral costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5

Fechar forro do bolso lateral frente	ponto fixo 1 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
--------------------------------------	-------------------------	-----------------	--------	-----	-----------

Pespontar forro do bolso faca lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer prega na frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar bolso faca na lateral na cintura e na braguilha e pespontar	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza da braguilha e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar zíper na limpeza da braguilha	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar gancho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar braguilha com pertingal e retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar gancho frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5

Fixar bolso do reforço das costas na lateral , no Gancho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar gancho com reforço	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40		4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18	1,0	
Pespontar ganho costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforço costas formando bolso parte inferior	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso do reforço costas inserindo recorte de faixa de gorgorão na parte superior do bolso do lado direito com retrocesso	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforço do joelho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da barra	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar aleta na lateral	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar laterais com aleta na barra	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar laterais sobre a frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5

Pregar bolso da lateral perna com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar portinhola do bolso lateral perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinhola com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar nesga dos entrepernas nas costas	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		

Pespontar nesga do entrepernas (costas)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
--	------------------------	-----------------	--------	-----	-----------

Fechar entrepernas com nesga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga na parte da frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer passantes do cós	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar passantes do cós	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer alça e fixar inserindo argola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar passantes na cintura	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar cós com passantes	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer ponta do cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar recorte de elástico nas laterais do cós embaixo do passante frente e costas	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta na parte interna do cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar cós com elástico	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar elástico do cós	ponto fixo 1 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,7	4,0 ± 0,5
Fixar passante na parte superior e inferior inserindo alça com argola no passante lado direito	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer bainha na barra com aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	5,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato macho na aleta da barra e fêmea sobre a bainha costas fazendo X	Ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5

2.2 CAMISA COMBATE MANGA CURTA

Deverá atender integralmente as especificações a seguir:

COMBAT SHIRT – F4078 – MANGA CURTA

Frente e Costas:

Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 1;

Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta;

Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário;

Costas com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas, que irá funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop até a costura das mangas onde será inserido a sigla GCM;

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme Rip Stop, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul Marinho Noite;

Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper;

Dois bolsos com fole em tecido Rip Stop, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento; Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança;

Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos;

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor Azul Marinho Noite;

Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor Azul Marinho Noite, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso;

Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura;

Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga;

OBS: As escritas da tarjeta, divisa e patente deverão ser na cor Negativo.

Recortes laterais:

Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão;

Brasões e Escrita:

Bandeira de Santo Antônio de Posse: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário, com dimensões de 85 mm de largura por 60 mm de altura;

O BRASÃO DEVERÁ SER NA COR NEGATIVO.



Brasão da GCM: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário, com as seguintes dimensões: 85 mm de largura, por 95 mm de altura.

O BRASÃO DEVERÁ SER NA COR NEGATIVO.

Escrita GCM: Bordado no centro das costas na Cor NEGATIVO, fonte ARIAL BLACK, com altura de 8 cm, respeitando a largura de cada letra;

Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura;

Etiqueta de conservação da peça: Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte;

TABELA 1 - Tecido do corpo parte frontal (peito) e traseira (costas), recortes laterais e limpeza da gola

Característica	Tecidos Especificação		Cor Azul marinho noite Tolerância
Composição	Malha Lycra Beach em 90% Poliamida e 10 % Elastano, com gramatura de 224 g/m ² , Azul Marinho Noite		± 3%
Gramatura	224 g/m ²		± 5%
Estrutura	Malha		-
Espessura	0,58 mm		± 0,05 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	Cursos: 21 nº/cm	Colunas: 13 nº/cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm

Resistência ao puxamento de fios em tecidos	Padrão: 5	mínima
Tendência à formação de pilling	Padrão: 5	mínima
Resistência ao estouro	317 kPa	mínima

Tabela 1 - Características do tecido do corpo e limpeza da gola

TABELA 2 - Tecido das mangas, bolsos e gola

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	67% Poliéster e 33% Algodão, na cor Azul marinho noite		± 3%
Gramatura	NBR 10591	230 g/m ²		± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		---- -
Espessura	ISO 5084	0,34 mm		± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	448 ciclos		mínima
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 127daN	Trama: 78daN	mínima
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 3,5 kgf	Trama: 4,4kgf	mínima

Resistência ao puxamento de fios emtecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume: 3 mm	Trama: 3 mm	máxima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência: 3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Repelência à água	AATCC 22	100 (ISO 5)		---- -
		Avaliação		----

Repelência ao óleo	AATCC 118	4	-
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação	-----
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias	

Tabela 2 – Características do tecido das mangas, bolsos e gola.

TABELA 4 - Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Valores de UPF (Tecido do corpo)			
Item	Média	Normalizados	Classificação
Malha Lycra Beach em 90% Poliamida e 10 % Elastano para o corpo. Cor: Azul Marinho Noite	818	645	+50
Valores de UPF (Tecido da manga)			
Tecido: Tela com efeito Rip Stop 67% Poliéster 33% Algodão Cor: Azul Marinho Noite	79	60	+50

Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma **A S/NZS 4399**



Imagem ilustrativa



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

TABELA 5 – MEDIDAS BÁSICAS

TABELA	Dimensões (Medidas do produto acabado)				
Perímetro do Tórax	91	96	101	106	111
X	X 65	X 65	X 70	X 70	X 70
Comprimento do Braço					
Medidas Básicas	P	M	G	GG	XG
COMPRIMENTO TOTAL	70,0	71,0	75,0	76,0	77,5
COMPRIMENTO DA FRENTE	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
TÓRAX	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0
CENTRO DA FRENTE	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3
CENTRO DAS COSTAS	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
RECORTE LATERAL	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5
LARGURA DA BARRA	46,0	48,5	51,0	53,5	56,0

Tabela 5 - Medidas Básicas

TABELA 6 – MEDIDAS COMUNS – TOLERÂNCIA

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento do braço)				
Perímetro do Tórax X	91 X	96 X	101	106 X	111 X
Comprimento do Braço	65	65	X 70	70	70
Medidas comuns	P	M	G	GG	XG
L1	37,5	39,5	41,5	43,5	45,5
L2	40,0	41,0	42,0	43,0	44,0
L3	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0
L4	19,5	19,5	21,5	21,5	21,5
L5	21,2	21,5	24,2	24,5	24,7
L6	27,5	27,5	29,5	29,5	29,5
L7	13,5	14,0	14,5	15,0	15,5



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

L8	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5
L9	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5
L10	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0
L11	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0
L12	3,5	3,7	4,0	4,2	4,5
L13	8,5	8,7	11,0	11,2	11,5

Tabela 6 - Medidas Comuns - **Tolerâncias**

TABELA 7 – TOLERÂNCIA DE MEDIDAS

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constante na tabela 9 e 10, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	-	$\pm 0,4$	

Tabela 7 - Tolerâncias de Medidas

TABELA 8 - AVIAMENTOS E CONSUMO DA MATÉRIA PRIMA

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) /	1 unidade	Cadarço: Azul Marinho Noite	Abertura da gola
Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 22,5 cm		Cremalheira/ Cursor e Terminais: Azul marinho noite	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 11,0 cm de largura	2 unidades	Azul Marinho Noite	Bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul Marinho Noite	Portinhola (face externa) dos bolsos das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,5 cm de largura	4 unidades	Azul Marinho Noite	Portinhola (face interna) dos bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul Marinho Noite	Punho das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul Marinho Noite	- Punho das mangas
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Azul Marinho Noite	-Tex 24: Fechamento da peça e caseados; Máquinas: Reta, Máquina de traveta para fazer ilhós vazado, Mosqueadeira, Colarete, Overloque e Flat seamer
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Azul Marinho Noite	- Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate) Máquinas: Colarete, Overloque e Flat Seamer Colarete
Linha: 100% poliéster brilhante trilobal (almada com filamentos contínuos) Título: Tex 27 (aproximado).	1 cones	Azul Marinho Noite	- linha para bordado
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 8 – Aviamentos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

TABELA 9 - MONTAGEM DO PRODUTO

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar fecho de contato macho no lado interno da portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no bolso fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar cantos do fole e pespontar fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer ilhós bordado no fundo do bolso (fole)	Máquina de travete para fazer ilhós vazado	agulha e bobina	Tex 24	-----	-----
Pregar bolso e portinhola na manga	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,6/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar proteção do cotovelo fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na lateral da manga	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar recorte das costas	Flat Seamer 3 agulhas	Agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		Loopers	Tex 18		
Pregar manga raglan na frente e nas costas	Flat Seamer 3 agulhas	Agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		Loopers	Tex 18		
Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Prender proteção na extremidade inferior do zíper	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar aba do zíper e pespontar	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Chulear aba do zíper	overloque 3 linhas	Agulha	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
		Loopers	Tex 24		
Fixar aba na face interna do zíper, fazendo a dobra de 2,5 cm por cima da face externa	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar zíper com a aba na abertura da frente, embutindo-o nas extremidades da gola	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato macho na aleta da manga fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da manga	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no punho fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar a parte de baixo do punho casando costuras	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer pesponto duplo na parte de baixo do punho	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fechar manga	overloque 5 linhas	Agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		Loopers	Tex 18		
Prender recorte lateral na frente e nas costas	Flat seamer 3 agulhas	Agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		Loopers	Tex 18		
Pregar punho na manga	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fechar punho com pesponto duplo	ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 3 linhas	Agulha	Tex 24	5,0/0,2	4,0 ± 0,5
		Loopers	Tex 18		
Mosquear portinhola e cantos dos bolsos	mosqueadeira 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 24	2,5/0,4	4,0 ± 0,5

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor azul Marinho Noite.

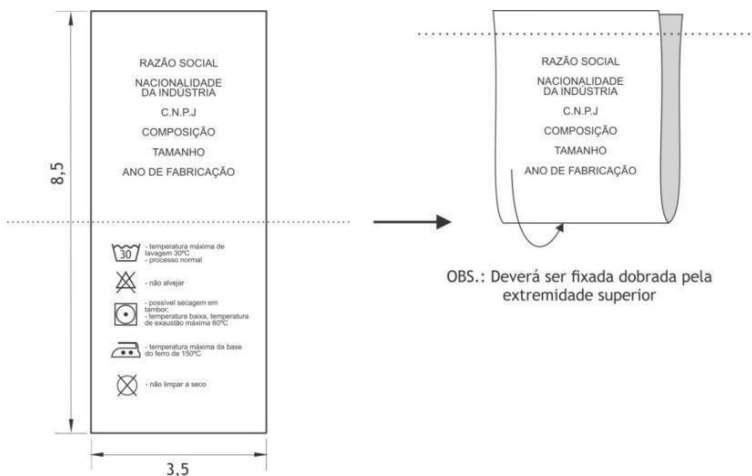
Tabela 9 - Costura



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ETIQUETA



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

TABELA 10 – DIMENSÕES (MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO)

Tabela	Tamanhos				
	Medidas em cm Perímetro do tórax x comprimento do braço)				
Medidas básicas	P	M	G	GG	EXG
Perímetro do tórax	91	96	101	106	111
Comprimento total	70,0	71,0	75,0	76,0	77,5
Comprimento da frente	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
Tórax	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0
Centro da frente	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3
Centro das costas	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
Recorte lateral	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5
Largura da barra	46,0	18,5	51,0	53,5	56,0

Tabela 10 - Medidas do produto acabado



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

2.3 CAMISA COMBATE MANGA LONGA:

Deverá atender integralmente as especificações seguintes:

Frente e Costas:

Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 1;

Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta;

Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário;

Costas com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas, que irá funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop até a costura das mangas onde será inserido a sigla GCM;

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme Rip Stop, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul Marinho Noite;

Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper;

Mangas tipo raglan em tecido Rip Stop. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L4 por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga;

Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura;

Reforço do cotovelo (na manga):

Reforço do cotovelo em tecido Rip Stop sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L13 a partir da



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

extremidade inferior do punho;

Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L5 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira;

Dois bolsos com fole em tecido Rip Stop, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento.

Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança;

Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos;

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul marinho noite; Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul marinho noite, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso;

Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura;

Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga e com distância variável L12 entre o bolso e o reforço do cotovelo;

OBS: As escritas da tarjeta, divisa e patente deverão ser na cor Negativo.

Recortes Laterais:

Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão;

Brasões e Escrita:



Bandeira de Santo Antônio de Posse: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário, com dimensões de 85 mm de largura por 60 mm de altura;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

O BRASÃO DEVERÁ SER NA COR NEGATIVO.



Brasão da GCM: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário, com as seguintes dimensões: 85 mm de largura, por 95 mm de altura.

O BRASÃO DEVERÁ SER NA COR NEGATIVO.

Escrita GCM: Bordado no centro das costas na cor NEGATIVO, fonte ARIAL BLACK, com altura de 8 cm, respeitando a largura de cada letra.

Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura;

Etiqueta de conservação da peça: Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte;

TABELA 1 - Tecido do corpo parte frontal (peito) e traseira (costas), recortes laterais e limpeza da gola

Característica	Tecidos Especificação		Cor Azul marinho noite Tolerância
Composição	Malha Lycra Beach em 90% Poliamida e 10 % Elastano, com gramatura de 224 g/m², Azul Marinho Noite		± 3%
Gramatura	224 g/m²		± 5%
Estrutura	Malha		-
Espessura	0,58 mm		± 0,05 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	Cursos: 21 nº/cm	Colunas: 13 nº/cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Resistência ao puxamento de fios em tecidos	Padrão: 5	mínima
Tendência à formação de pilling	Padrão: 5	mínima
Resistência ao estouro	317 kPa	mínima

Tabela 1 – Características do tecido do corpo e limpeza da gola

TABELA 2 - Tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	67% Poliéster e 33% Algodão, na cor Azul marinho noite		± 3%
Gramatura	NBR 10591	230 g/m ²		± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		-
Espessura	ISO 5084	0,34 mm		± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	448 ciclos		mínima
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 127daN	Trama: 78daN	mínima



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 3,5 kgf	Trama: 4,4kgf	mínima
Resistência ao puxamento de fios emtecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume: 3 mm	Trama: 3 mm	máxima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: -	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: Transferência: 4	Alteração: Transferência: 3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 4	Alteração: 4	
		Transferência: 4-5	Transferência: 4-5	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Repelência à água	AATCC 22	100 (ISO 5)	-
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação	-
		4	
Determinação qualitativa da atividade Antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação	-
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias	

Tabela 2 – Características do tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola.

TABELA 4 - Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Valores de UPF (Tecido do Corpo)			
Item	Média	Normalizados	Classificação
Malha Lycra Beach em 90% Poliamida e 10 % Elastano para o corpo. Cor Azul Marinho Noite	818	645	+50
Valores de UPF (Tecido da manga)			
Tecido: Tela com efeito Rip Stop 67% Poliéster 33% Algodão Cor: Azul Marinho Noite	79	60	+50

Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma AS/NZS 4399.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br



Imagem Ilustrativa

TABELA 5 – Medidas Básicas:

TABELA	Dimensões (Medidas do Produto Acabado)				
Perímetro do Tórax	91	96	101	106	111
X	X 65	X 65	X 70	X 70	X 70
Comprimento do Braço					
Medidas Básicas	P	M	G	GG	XG
COMPRIMENTO TOTAL	70,0	71,0	75,0	76,0	77 ,5
COMPRIMENTO DA FRENTE	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
COMPRIMENTO DA MANGA	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5
TÓRAX	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0
CENTRO DA FRENTE	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3
CENTRO DAS COSTAS	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
RECORTE LATERAL	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5
LARGURA DA BARRA	46,0	48,5	51,0	53,5	56,0
PUNHO	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0

Tabela 5 - Medidas Básicas



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

TABELA 6 - Tabela 6 - Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento do braço)				
	91 X 65	96 X 65	101 X 7 0	106 X 70	111 X 70
Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço					
Medidas comuns	P	M	G	GG	XG
L1	37,5	39,5	41,5	43,5	45,5
L2	40,0	41,0	42,0	43,0	44,0
L3	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0
L4	19,5	19,5	21,5	21,5	21,5
L5	21,2	21,5	24,2	24,5	24,7
L6	27,5	27,5	29,5	29,5	29,5
L7	13,5	14,0	14,5	15,0	15,5
L8	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5
L9	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5
L10	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0
L11	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0
L12	3,5	3,7	4,0	4,2	4,5
L13	8,5	8,7	11,0	11,2	11,5

Tabela 6 - Medidas Comuns - Tolerâncias



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

TABELA 7 – Tolerâncias de Medidas

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constante na tabela 9 e 10, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	-	$\pm 0,4$	

Tabela 7 - Tolerâncias de Medidas

TABELA 8 – Aviamentos e Consumo de Matéria Prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac/ Cadarço: 100% poliéster/ Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.)	1 unidade	Cadarço: Azul Marinho Noite	Abertura da gola
Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 22,5 cm		Cremalheira/ Cursor e Terminais: Azul Marinho Noite	
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 11,0 cm de largura	2 unidades	Azul Marinho Noite	Bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul Marinho Noite	Portinhola (face externa) dos bolsos das mangas



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,5 cm de largura	4 unidades	Azul Marinho Noite	Portinhola (face interna) dos bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul Marinho Noite	Punho das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul Marinho Noite	Punho das mangas
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Azul Marinho Noite	Tex 24: Fechamento da peça e caseados; Máquinas: Reta, Máquina de traveta para fazer ilhós vazado, Mosqueadeira, Colarete, Overloque e Flat seamer
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Azul Marinho Noite	Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate) Máquinas: Colarete, Overloque e Flat Seamer
Linha: 100% poliéster brilhante trilobal (almada com filamentos contínuos) Título: Tex 27 (aproximado).	1 cones	Azul Marinho Noite	linha para bordado
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 8 – Aviamentos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

MONTAGEM DO PRODUTO

TABELA 9 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Pregar fecho de contato macho no lado interno da portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no bolso fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar cantos do fole e pespontar fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer ilhós bordado no fundo do bolso (fole)	Máquina de travete para fazer ilhós vazado	agulha e bobina	Tex 24	-----	-----
Pregar bolso e portinhola na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,6/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar proteção do cotovelo fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na lateral da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar recorte das costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pregar manga raglan na frente e nas costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Prender proteção na extremidade inferior do zíper	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar aba do zíper e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Chulear aba do zíper	overloque 3 linhas	agulha	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
Fixar aba na face interna do zíper, fazendo a dobra de 2,5 cm por cima da face externa	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar zíper com a aba na abertura da frente, embutindo-o nas extremidades da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato macho na aleta da manga fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no punho fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar a parte de baixo do punho casando	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5



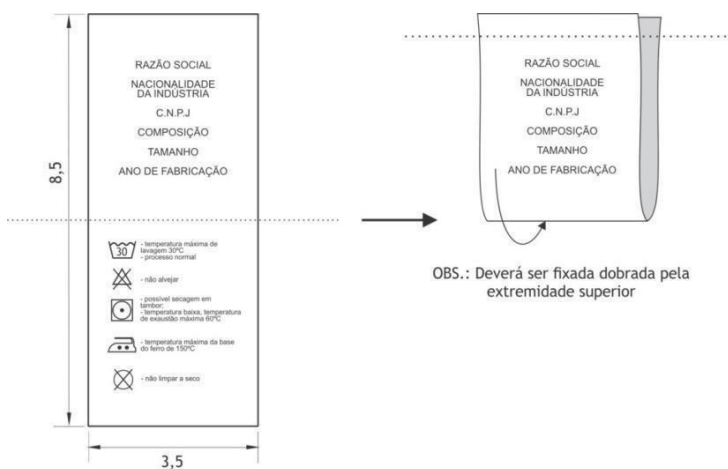
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

costuras					
Fazer pesponto duplo na parte de baixo do punho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fechar manga	overloque 5 linhas	Agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		– loopers	– Tex 18		
Prender recorte lateral na frente e nas costas	Flat seamer 3 agulhas	Agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	– Tex 18		
Pregar punho na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fechar punho com pesponto duplo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 3 linhas	Agulha	Tex 24	5,0/0,2	4,0 ± 0,5
		– loopers	– Tex 18		
Mosquear portinhola e cantos dos bolsos	mosqueadeira 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	2,5/0,4	4,0 ± 0,5
Nota: As linhas de costura deverão ser na cor Azul Marinho Noite					

Tabela 9 - Costura

ETIQUETA:



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

TABELA 10 - Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela	Tamanhos				
	Medidas em cm Perímetro do tórax x comprimento do braço)				
Medidas básicas	P	M	G	GG	EXG
Perímetro do tórax	91	96	101	106	111
Comprimento do braço	65	65	70	70	70
Comprimento total	70,0	71,0	75,0	76,0	77,5
Comprimento da frente	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
Comprimento da manga	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5
Tórax	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0
Centro da frente	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3
Centro das costas	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
Recorte lateral	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5
Largura da barra	46,0	18,5	51,0	53,5	56,0
Punho	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0

Tabela 10 - Medidas do produto acabado

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecimento do Conjunto de Fardamento para a Guarda Civil Municipal justifica-se pela necessidade de padronização visual, identificação e proteção dos agentes durante o desempenho das suas funções. O uso de uniforme adequado é essencial para transmitir à população a credibilidade, a autoridade e a organização da corporação, além de garantir a segurança individual dos agentes, permitindo sua rápida identificação em situações de atendimento, patrulhamento e operações especiais.

Considerando que o desgaste natural das vestimentas, em razão da intensa utilização e das exigências operacionais, compromete a adequada apresentação e a funcionalidade do fardamento, torna-se imprescindível a renovação periódica do material. Além disso, a aquisição de novos conjuntos visa assegurar o conforto térmico e ergonômico dos servidores, refletindo diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação ora proposta está amparada pelo princípio da continuidade do serviço público e pela necessidade de manutenção dos padrões mínimos de segurança, disciplina e identificação previstos pela Guarda Civil Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de Conjuntos de Fardamento completos destinados aos agentes da Guarda Civil Municipal, garantindo o fornecimento uniforme, padronizado e de qualidade dos materiais necessários para o pleno exercício das atividades operacionais e administrativas da corporação. O conjunto é composto por três itens essenciais: calça, camiseta de manga curta e camiseta de manga longa, todos confeccionados em materiais resistentes, confortáveis e adaptados às condições climáticas e à exigência física das funções desempenhadas. Cada peça deverá respeitar rigorosamente o padrão de identidade visual da corporação, com cores, brasões e insígnias oficiais, assegurando a correta identificação dos agentes junto à população e contribuindo para a imagem institucional da Guarda Civil Municipal.

A entrega dos fardamentos deverá atender aos requisitos técnicos estabelecidos no edital, obedecendo às especificações de modelagem, resistência, ergonomia e

acabamento, visando proporcionar durabilidade, conforto térmico e liberdade de movimentos aos servidores. A solução como um todo pretende garantir não apenas a adequação funcional do vestuário, mas também reforçar a disciplina, o profissionalismo e a eficiência dos serviços prestados à comunidade local.

5. **LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Local de Entrega: Base da Guarda Civil Municipal (GCM), localizada na Avenida Posse de Ressaca, nº 500, Bairro Colina da Paineira, Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.833-120. O recebimento será realizado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 16h.

O prazo previsto para entrega da mercadoria deverá ser de **15 dias** após a finalização da compra e envio da solicitação de fornecimento.

6. **SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS**

Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

7. **LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)**

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

8. **VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente aquisição será estabelecido após a pesquisa de preços, a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, considerando as especificações exigidas, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) de 2025 e estará vinculada à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Pública, assegurando compatibilidade com os limites financeiros estabelecidos.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A. Responsabilidades da Contratada:

- Fornecer o produto conforme especificado;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”;
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso; e
- Providenciar a substituição em caso de defeito.

B. Responsabilidades do Contratante:

- Realizar o acompanhamento do processo de entrega;
- Designar servidores para inspeção e recebimento do material;
- Garantir o pagamento dentro do prazo estipulado.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá pela empresa contratada, mediante aquisição junto ao fornecedor, com entrega na Base da GCM.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria de Segurança Pública, por meio dos servidores abaixo designados:

Servidor	Matrícula nº	Função na Equipe
Ademir Lopes de Campos Júnior	0366	Gestor Contratual
Luiz Otávio de Carvalho	6046	Fiscal de Contrato

Esses servidores serão responsáveis por:

- Monitorar o cumprimento das condições contratuais;
- Certificar-se da conformidade do produto entregue;
- Emitir relatórios de recebimento e inspeção.

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do equipamento, mediante termo detalhado emitido pelo servidor ou comissão designada.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o menor preço por item.

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto no edital e ao art. 140 do Decreto nº 3919, de 31 de março de 2023. O recebimento definitivo será formalizado após inspeção e aceitação pelo setor competente.

16. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis para esta contratação.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA/MELHOR CLASSIFICADA E SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vide item 11.1.1)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de preço para aquisição de conjuntos de fardamento para a GCM do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CALÇA TÁTICA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)	UN	100			
02	CAMISA COMBATE MANGA CURTA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)	UN	100			
03	CAMISA COMBATE MANGA LONGA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)	UN	100			
Valor total global:						

*Estimativa de consumo em 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

– FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 90 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).

ANEXO III - A **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 119/2025** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)

ANEXO III - B **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025**

_____, (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - C
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **119/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - E
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

PROCESSO Nº 2806/2025

MENOR VALOR GLOBAL

Eu _____ (nome completo), representante legal
da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é**
cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à
Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2025**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2025**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2806/2025**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de conjuntos de fardamento para a GCM do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2025 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.7. Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.8. Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 119/2025, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro

meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2025 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO

ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.